## **ANEXO I** (a que se refere a alínea *b)* do n.º 2 do artigo 1.º)

## **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ELEGIBILIDADE**

[*Identificação do representante legal do candidato*], na qualidade de representante legal do [*Identificação do candidato ou, em caso de agrupamento candidato, identificação dos membros que constituem o agrupamento*], tendo tomado conhecimento das peças do procedimento concorrencial para compra centralizada, pelo Comercializador de Último Recurso Grossista, de biometano e hidrogénio produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, para injeção na Rede Pública de Gás[[1]](#footnote-1), declara(m) sob compromisso de honra, o cumprimento dos seguintes critérios de elegibilidade:

* + - 1. Está legalmente constituído;
      2. Pode desenvolver legalmente as atividades de produção de gases renováveis;
      3. Possuí, ou assegura até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
      4. Apresenta uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstra ter capacidade de financiamento da operação;
      5. Declara e comprova a sua não configuração como uma “Empresa em dificuldade”, de acordo com a definição prevista no n.º 18 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 17 de junho, na sua redação atual;
      6. Comprova que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão Europeia que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno.

Mais declara que os documentos que instruem a presente candidatura estão em conformidade com os documentos que foram enviados à entidade competente para registo prévio e habilitação para ligação à Rede Pública de Gás.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[*Data e assinatura dos subscritores*]

1. No âmbito do presente procedimento concorrencial entende-se, por simplificação, que a Rede Pública de Gás se circunscreve ao conjunto das infraestruturas de serviço público que integram a Rede Nacional de Transporte de Gás e a Rede Nacional de Distribuição de Gás. [↑](#footnote-ref-1)